



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

IRANI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 8/67 DE 19 DE ABRIL DE 1.967.-

Artigo 1º)- Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a proceder  
o pagamento da importância de NCr\$ 50,00 (cinquenta cru-  
zeiros novos) mensais ao Asilo Santa Terezinha.

Artigo 2º)- Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior,  
fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar  
a verba constante do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de abril de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Irani de Almeida

-IRANI DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

Paulo Cesar

-Benedicto Sant'Ana-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L   D E   L E I

IRANI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 8/67      DE 19 DE      ABRIL      DE 1.967.-

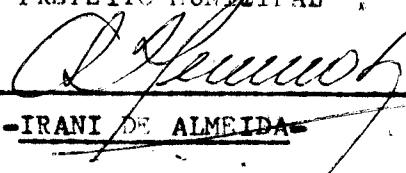
Artigo 1º)- Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a proceder  
o pagamento da importância de NCr\$ 50,00 (cinquenta cru-  
zeiros novos) mensais ao Asilo Santa Terezinha.

Artigo 2º)- Para atender as despesas mencionadas no artigo anterior,  
fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar  
a berba constante do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

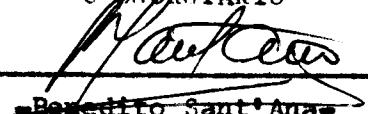
Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de abril de 1967.-

O PREFEITO MUNICIPAL

  
-IRANI DE ALMEIDA-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

  
-Benedicto Sant'Ana-